

EXTRATO DO 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2023/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2023/10052.01

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: MEDEIROS & CURVOLTA - CNPJ n. 09.626.435/0001-10
OBJETO: O presente termo tem como objeto a ALTERAÇÃO DOS VALORES do Contrato 028/2023/CCV, em razão da REPACTUAÇÃO oriunda da Convenção Coletiva de Trabalho 2025. O objeto contratual refere-se à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de motoristas, afim de atender à demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; no Decreto Estadual nº 840/2017; na Lei Federal nº 10.520/2002; na "Cláusula Décima Primeira - Da Alteração do Contrato"; bem como nas planilhas de cálculo (fls.271-273); demonstrativos de cálculo (fls. 274-275) e no Parecer Técnico Contábil nº 29/2025, (fls.276-282), e, no que couber, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e demais disposições do direito privado.

REPACTUAÇÃO E VALOR DO CONTRATO: O valor total do contrato passará de R\$ 625.837,44 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 682.344,96 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, com efeitos retroativos a partir de 01/01/2025, conforme Parecer Técnico Contábil n. 29/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0009

Projeto Atividade: 2006

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.016

Programa: 036

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual anteriormente prestada, acerca da diferença do valor atualizado do contrato em razão da Repactuação (2025/2025), de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, conforme previsão contida na "CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA CONTRATUAL" do contrato n. 028/2023/CASACIVIL/MT.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, seus aditivos e apostilamentos, não modificadas por este Termo.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2025

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e MARIA APARECIDA CURVO - Representante da Empresa MEDEIROS & CURVO LTDA.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATANTE

(original assinado digitalmente)

Protocolo 1730193

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 2025/SEPLAG/2025

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Portaria nº 084/2020/SEPLAG, publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando a decisão judicial no processo nº. 1003279-54.2024.8.11.0001, em trâmite no Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá-MT, no qual determina a redução da jornada em 50% (cinquenta por cento) em sua carga horária, sem prejuízo de sua remuneração; considerando os Processos Administrativos nº SEPLAG-PRO-2025/19214.

RESOLVE: Art. 1º Conceder a redução da jornada de trabalho em 50% à servidora **SARIA DIAS CASTRO DE ALMEIDA**, matrícula nº 288427/001, cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, lotada na Secretaria de Estado de Educação -SEDOC, sem prejuízo da remuneração, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos nº 1003279-54.2024.8.11.0001.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Original assinado digitalmente

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas SEPLAG/MT

*Replicado por ter saído incorreto na Edição do D.O. de 28.08.25, à p. 03.

Protocolo 1730373

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1894/2025/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2025/17870, resolve autorizar a cessão de **FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA**, Gestor Governamental, matrícula funcional nº 93315/003, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, pelo período de 01 (um) ano a partir do 1º dia útil após a data da publicação, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1730404

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/00818

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa **ATM SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 24.706.550/0001-99.**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviço especializado para a realização de manutenções preventivas/corretivas nos equipamentos tipo nobreak, sendo fornecido todo material necessário para a execução, a fim de atender as demandas em 7(sete) Unidades Descentralizadas do Ganha Tempo e a Sede SEPLAG/MT. A execução dos serviços, compreenderão as cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Cáceres, Barra do Garças e Sinop/MT.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.695,00 (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2009/ Natureza de despesa 33.90.39 Fonte 15000000.

Cuiabá - MT, 29 de agosto de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Allan Aragão - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1730346

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/00818

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa **SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 18.690.686/0001-55.**

DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de serviço especializado para a realização de manutenções preventivas/corretivas e o fornecimento de baterias para equipamentos tipo nobreak, sendo fornecido todo material necessário para a execução, a fim de atender as demandas em 7(sete) Unidades Descentralizadas do Ganha Tempo e a Sede SEPLAG/MT. A execução dos serviços e fornecimentos dos produtos,

